



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13173, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a regularização das obras de construção civil no Município de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a regularização, na forma que se encontram construídas, todas as obras que possuem projeto de aprovação de obra, em trâmite e protocoladas até o dia 31 de dezembro de 2012 e que se encontram concluídas, desde que apresentados os seguintes documentos de órgãos de instituições externos, quando necessários: AVCB, 4º COMAR, CONDEPHAAT e IPHAN.

Art. 2º Às obras concluídas no Município de Taubaté que possuam cadastro municipal até a presente data, aplica-se o disposto no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Dennis Monteiro Diniz
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 4 de novembro de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo